# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de conserto da concha da escavadeira hidráulica, uma vez que ela está sendo utilizada para abertura e poços de água para abastecimento nas propriedades rurais, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 10 de Março de 2020.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 005/2020**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para o conserto da concha da escavadeira hidráulica, da empresa **Tornearia Mecânica e Soldas Tigre Ltda** no valor de **R$ 11.800,00** (Onze mil oitocentos reais), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 10 de março de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

Prefeito Municipal